



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: CONTRATADA: F. COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 03.799.786/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem por objeto, a Prestação de Serviços à Contratante na área de conserto e reparos em uma máquina pesada específica a saber: DRAGA FIAT 79. Compreendendo o fornecimento das peças e da mão de obra de instalação das mesmas, conforme o relatório discriminatório abaixo:

ITEM	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Abraçadeira 12x16	02	R\$ 2,17	R\$ 4,34
Abraçadeira 57x70	01	R\$ 4,34	R\$ 4,34
Abraçadeira auto-travante	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
Abraçadeira mangueira do intercooler	01	R\$ 36,93	R\$ 36,93
Adesivo p/ juntas de motores diesel	0,5	R\$ 11,99	R\$ 6,00
Arruela lisa 10 base larga	2	R\$ 0,68	R\$ 1,36
Arruela lisa 14	2	R\$ 0,76	R\$ 1,52
Arruela lisa 8 base larga	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23
Arruela vedação 12	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94
Arruela vedação 16	1	R\$ 0,56	R\$ 0,56
Chaveta 5.5 x 65 mm	5	R\$ 1,01	R\$ 5,05
Desengraxante ao litro	1,5	R\$ 3,78	R\$ 5,67
Desingripante	2,5	R\$ 11,99	R\$ 29,79
Filtro lubrificante	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Fita isolante	1	R\$ 6,35	R\$ 6,35
Juntas diversas	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Lixa água 150 3mt	0,5	R\$ 2,73	R\$ 1,36
Metacil Lt	3,5	R\$ 3,78	R\$ 13,23
Óleo mobil delvac power 15w40	18	R\$ 16,90	R\$ 304,20
Parafuso 10x40 RG	3	R\$ 2,21	R\$ 6,63
Parafuso 14x130 RG	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
Parafuso 8 x 30 RG	6	R\$ 1,08	R\$ 6,48
Porca 10	1	R\$ 0,85	R\$ 0,85
Porca 14 RG	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74
Porca 16 RG	1	R\$ 1,63	R\$ 1,63
Porca 8	2	R\$ 0,29	R\$ 0,58
Ret DT new holland	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Ret. TZ new holland	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
Silicone cinza	1	R\$ 51,62	R\$ 51,62
Tampa frontal	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Terminal bateria	1	R\$ 10,80	R\$ 10,80
Tiner comum	1,2	R\$ 11,78	R\$ 14,14
turbo	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Polo bateria	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Serviço de rosca postiça	1	R\$ 80,00	R\$80,00
Mão de obra motor			R\$ 2.500,00

Total de produtos: R\$ 12.824,63

Total de diversos: R\$ 120,00

Total de serviços : R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços descrito na clausula anterior, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 15.444,63 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) pela prestação dos serviços de conserto e reparo na máquina, com o fornecimento de peças incluso e a mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de R\$ 15.444,63 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) será pago em uma única parcela, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de **São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As dotações para cobertura orçamentária das despesas, decorrentes deste contrato, são aquelas consignadas no orçamento vigente, a saber:

05 obras

05 01 serviços público

2.056 manutenção das atividades secretaria de obras

3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica

dotação (73)

desdobramento da despesa (2918)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor contratual não sofrerá reajustamento do preço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é estimado em 30 (trinta) dias a partir da data de início da prestação dos serviços por parte da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato

Constitui Obrigação da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

F. COSTA E CIA LTDA

OF. MECANICA

CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
